

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.486 , DE 10 DE MAIO DE 2019.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 14.486/19

Fixa o número de veículos de táxi no Município de Taubaté para o ano de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.312/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de Setembro de 1982, em 312 o número de táxis em circulação no Município de Taubaté, para o exercício 2019.

§1º Ficam concedidas, pelo presente Decreto, mais 28 (vinte e oito) vagas de táxis, além das 284 (duzentos e oitenta e quatro) vagas anteriormente fixadas pelo Decreto nº 9.632, de 24 de abril de 2002.

§2º É assegurado o direito adquirido aos atuais permissionários do serviço de táxi no Município, a manutenção das vagas em seus respectivos pontos, bem como, os seus sucessores.

| PONTO DE TÁXI | NUMERO DE PERMISSONÁRIOS ATUAIS | VAGAS A SEREM PREENCHIDAS |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| 01 / SÃO CRISTOVÃO | 12 | |
| 02 / CAÇULA | 9 | |
| 03 / BIRIBA | 8 | |
| 04 / SÃO BENTO | 5 | |
| 05 / CATATE | 4 | |
| 06 / SANTA ISABEL | 6 | |
| 07 / SANTA CLARA | 9 | |
| 08 / SANTA LUZIA | 8 | |
| 09 / SANTANA | 13 | |
| 10 / SANTA TEREZINHA | 12 | |
| 11 / TIRADENTES | 10 | |
| 12 / UNIÃO | 10 | |
| 13 / VL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 4 | |
| 14 / SÃO PAULO | 12 | |
| 15 / VL SÃO GERALDO | 7 | |
| 16 / MONTEIRO LOBATO | 7 | 3 |

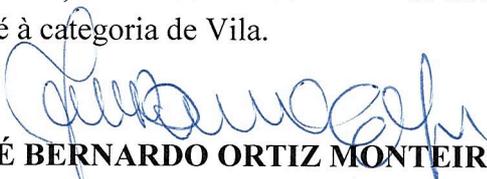


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

| | | |
|---------------------------------|------------|-----------|
| 17 / JARAGUA | 10 | 2 |
| 18 / CECAP | 7 | 3 |
| 19 / VL NOSSA SENHORA APARECIDA | 9 | 4 |
| 20 / ESTIVA | 11 | |
| 21 / CONSTROEM | 13 | |
| 22 / VL SÃO JOSE | 9 | |
| 23 / RUY BARBOSA | 8 | |
| 25 / ROD. VELHA | 24 | |
| 26 / AREÃO | 7 | 4 |
| 27 / IPANEMA | 1 | 7 |
| 28 / SANTA TEREZA | 4 | |
| 29 / TRES MARIAS | 8 | 3 |
| 30 / HUMAITA | 8 | |
| 31 / JD RUSSI | 5 | 2 |
| 32 / SÃO PEDRO | 10 | |
| 33 / VITORIA | 7 | |
| 34 / SÃO LUCAS | 7 | |
| TOTAL DE PONTOS: 33 | 284 | 28 |

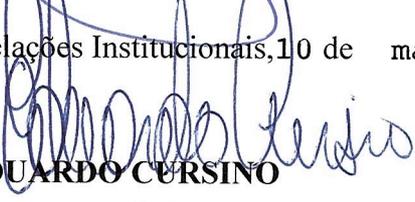
Art. 2 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

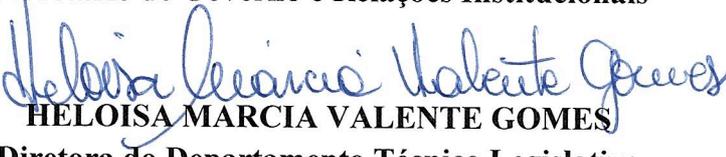
Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2019, 379° da fundação do Povoado e 373° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de maio de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo